



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal

PORTARIA 2/2026 - LIC/DF/SEAD/DF/COORDADM/DF/DE/DF/PLENARIO/DF/CRMV-DF/SISTEMA, de 7 de abril de 2026

Designa e Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das contratações públicas e convalida atos administrativos no âmbito do CRMV-DF.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, o Decreto nº 11.249, de 27 de outubro de 2022, o art. 18, "i", da Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968, e o art. 11, "i", da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de soluções de continuidade do serviço público e da regularização administrativa das atividades nas contratações públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, eficácia e celeridade do e no serviço público em especial na ações administrativa das atividades nas contratações públicas; e

**CONSIDERANDO** o término da vigência da Portaria nº 2/2025, de 25 de março de 2025 em 19 de março de 2026, sem que houvesse a interrupção das atividades por ela reguladas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar e nomear os seguintes colaboradores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (CRMV-DF), a contar desta data:

1. Rafael Pereira Silva, matrícula CRMV/DF nº 006 – Agente de Contratação e Pregoeiro do CRMV-DF
2. Rodrigo Lamar Assis Machado, matrícula CRMV/DF nº 075 – Equipe de Apoio
3. Daniel da Silva Almeida, matrícula CRMV/DF nº 091 – Equipe de Apoio

**Art. 2º.** Determinar que todos os colaboradores relacionados no art. 1º desta Portaria atuem como responsáveis pela operação dos processos eletrônicos da Contratação Direta do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (CRMV-DF).

**Art. 3º.** Determinar a observância do Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que concerne as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de apoio, aplicando-se a razoabilidade pertinente aos Conselhos Profissionais de Classe, em especial ao Sistema CFMV/CRMVs.

**Parágrafo Único.** Em caso de eventual criação de Comissão de Contratação, esta será tratada em ato administrativo específico para tal fim.

**Art. 4º.** Convalidar e ratificar todos os atos administrativos praticados no âmbito do Setor de Licitações e Contratos deste Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal no período compreendido entre 20 de março de 2026 até a data de publicação desta Portaria, que tenham observado o interesse público e atendidos os princípios da legalidade, segurança jurídica, boa-fé, eficiência e autotutela administrativa, desde que não apresentem vícios insanáveis e/ou ilegalidades.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2026.

Presidente

CRMV-DF nº 1315

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Antonio Bites Montezuma, Presidente do CRMV-DF - FGSUP - CRMV-DF**, em 07/04/2026 16:27:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 606561

Código de Autenticação: d2c54b3180



SCS Quadra 1, Bloco "E", Edifício Ceará – 14º andar, None, Setor Comercial Sul, Brasília / DF, CEP 70303-900